LEI Nº 4.542 DE 24 DE MARÇO DE 2015

***AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 9.124,00** .....*

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R$ 9.124,00** (nove mil, cento e vinte e quatro reais), no seguinte Título de Despesa:*

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
UNIDADE: 13 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0083 – Assistência Maternal
DESCRIÇÃO: Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais de Educação Infantil ***PR 1.065***
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 9.124,00

Total ..... R$ 9.124,00

***Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:*

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior: Salário Educação .... R$ 9.124,00

Total ..... R$ 9.124,00

***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento